



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	VACÂNCIAS E RECOMPOSIÇÃO DE PLENÁRIOS DO CAU/BR E DOS CAU/UF

DELIBERAÇÃO Nº 022/2018 – CEN-CAU/BR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL (CEN-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília- DF, na sede do CAU/BR, no dia 28 de novembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, e o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a atual situação do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN), que atualmente não atende à demanda de uma eleição extraordinária, visto ter sido elaborado para contexto de eleição ordinária e a adequação do sistema a uma eleição extraordinária demanda ampla e profunda revisão do sistema;

Considerando o Plano de ação da CEN para 2019 não contempla a realização de eleições extraordinárias;

Considerando o histórico das eleições extraordinárias do CAU/BR que resultou em baixa concorrência; e

Considerando a correspondência eletrônica da Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR com o assunto “Recomposição de Plenário” recebido pela Comissão Eleitoral Nacional.

DELIBEROU:

- 1 - A CEN aguardará o posicionamento da Assessoria Jurídica do CAU/BR quanto às vacâncias em plenário de CAU/UF, conforme encaminhamento informado pelo presidente do CAU/BR na 84ª Plenária Ordinária do CAU/BR;
- 2 - Sobre o assunto, CEN atual não se manifestará acerca de eventual realização de eleições extraordinárias, em respeito à Resolução CAU/BR nº 122/2016, que se encontra vigente e será o texto normativo a ser cumprido; e
- 3 - A CEN realizará as eleições somente com o devido aval do Plenário do CAU/BR.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília – DF, 28 de novembro de 2018.

JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES

Coordenador

MATUZALÉM SOUSA SANTANA

Coordenador Adjunto

ANDREA LÚCIA VILELLA ARRUDA

Membro

EDNEZER RODRIGUES FLORES

Membro

FABIO LUIS DA SILVA

Membro